

LEI Nº 4.084, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.



**DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO  
LOTEAMENTO ENSEADA VILLE,  
DISTRITO DE SANTA CRUZ,  
NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** As Ruas sem denominação localizadas no Loteamento Ville, no Distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz/ES, passam a denominar-se:

I - Rua sem denominação 1256: Rua Getúlio Broetto;

II - Rua Sem denominação 1257: Rua Itália Coutinho Tabachi;

III - Rua Sem denominação 1259; Rua Doutor Tito Machado;

IV - Rua Sem denominação 1260: Rua José Antônio Guimarães;

V - Rua Sem denominação 1261: Rua Mário Vieira CabideUi;

VI - Rua Sem denominação 1262: Rua Célio José Nascimento Almeida;

VII - Rua Sem denominação 1263: Rua Alvaro José Varejão Maciel;

VIII - Rua Sem denominação 1264: Rua Eduardo José de Almeida;

IX - Rua Sem denominação 1265: Rua Promotor Timbeba;

X - Rua Sem denominação 1266: Rua Sardeau Lopes Calmon;

XI - Rua Sem denominação 1267: Rua Antônio Machado Bittencourt Melo;

XII - Rua Sem denominação 1285: Rua Deputado Simão Machado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Outubro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)